



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 171/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Termo 171/2021 Aditivo de Prorrogação ao Termo 152/2020 de contrato, aditado pelo Termo 180/2020 e 90/2021, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, para prestação de **SERVIÇOS DE APOIO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E IMUNOHISTOQUÍMICO** - Processo Administrativo 6210.2020/0000666-9- HSPM.

Aos 01 dias do mês de junho do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, e o **SR. EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO, RG 19.804.587-6, CPF 114.652.068-92**, representante da empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 28.966.389/0001-43 com sede na Alameda Juari, 255, Bairro Tamboré, Barueri/SP – CEP 06460-090, telefone: (11) 4134-5544 Ramal 1005 (11) 94703-2558, e-mail: licitacao@biomega.com.br; joice.ribeiro@biomega.com.br; roberta.veiga@biomega.com.br; adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0000666-9- HSPM, firmar o presente Termo 171/2021 Aditivo de Prorrogação ao Termo 152/2020 de contrato, aditado pelo Termo 180/2020 e 90/2021, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, a autorização contida no presente processo e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 junho de 2021, nos termos do item 3.1 de sua cláusula terceira, o termo 152/2020 de Contrato, sem reajuste.

CLÁUSULA II

2.1 Os valores do presente termo aditivo permanecem inalterados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	V. Unitário	
1	Citologia Oncótica	Ex.	480	R\$ 15,67	7.521,60
2 -Anatomia Patológica					
2.1	Exame Anatomopatológica com Parafina (Peça Cirúrgica)	Ex.	8.400	R\$ 49,28	413.952,00
3 - Congelação Intra-Operatória					
3.1	Processamento de Biópsia de Congelação	Ex.	120	R\$ 1.960,00	235.200,00
4	Imunoistoquímico	Ex.	360	R\$ 248,40	89.424,00

CLÁUSULA III

3.1 - O preço total do presente contrato é de **R\$ 746.097,60 (setecentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)**, onerando a dotação



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 171/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.50.10, conforme Nota de Empenho nº 2.090/2021, no valor de R\$ 435.223,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO 11465209892
ACT-GetWeb 01/06/2021 15:37:13 -03:00

- SR. EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO -
Biomega Medicina Diagnóstica Ltda
Sócio Administrador – Diretor Administrativo


Testemunhas:



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BDA03122


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.998-12